ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.410, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 1.119 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS URBANOS
4.4.91.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 7.500,00
TOTAL do Crédito Adicional..... R$ 7.500,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo *caput* deste artigo, a utilização da seguinte fonte:

I – os decorrentes de redução orçamentária.
a) Dotação 302 ..... R$ 7.500,00
TOTAL da Fonte de Recurso ..... R$ 7.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 21 DE MAIO DE 2013.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 21/05/2013
MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.